

Jornal Oficial do Município



Águas de Lindóia

Sexta-feira, 16 de maio de 2025

Ano VI | Edição nº 802



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	4
Licitações e Contratos	5
Outros atos	5
Aviso de Licitação	5
Extrato	6
Homologação / Adjudicação	6
Comunicados	6
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	8
Demonstrativo de Aplicação no Ensino	8
Serviço Autônomo de Balnearioterapia e Fisioterapia	10
Licitações e Contratos	10
Despacho de Julgamento	10
Dispensas	10
Homologação / Adjudicação	10
Extrato	11
Poder Legislativo	12
Atos de Pessoal	12
Portarias	12
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	13
Relatório de Gestão Fiscal	13

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº. 4.275, DE 16 DE MAIO DE 2025**

Substitui membro do Conselho Municipal de Educação.

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº. 4.171, de 18 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Expediente Administrativo nº 2.739/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Nelson Henrique Pauli, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº. ***.***.***-**, para compor o Conselho Municipal de Educação de Águas de Lindóia, em substituição a Thedra Garcia Cesar Rodrigues, na qualidade de representante suplente dos Professores de Ensino Pré-escola e/ou Fundamental.

Art. 2º O mandato do conselheiro ora nomeado, findar-se-á no mesmo prazo estabelecido pelo Decreto nº. 4.171, de 2024.

Art. 3º Os membros do Conselho Municipal de Educação não serão remunerados, sendo suas atribuições consideradas de relevante interesse público.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.276, DE 16 DE MAIO DE 2025

Abre crédito adicional suplementar pelo Município e dá outras providências.

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e na conformidade da autorização contida na Lei Ordinária nº 3.519, de 2024 (Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), a saber:

02 Poder Executivo**02.10 Fundo Municipal de Assistência e****Desenvolvimento Social****02.10.01 Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
330	333039.00	08.244.0028.2.073	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000	01 – Tesouro	22.000,00
			TOTAL			22.000,00

Art. 2º O valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) do presente crédito, será coberto com a anulação total das seguintes dotações:

02.10 Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**02.10.01 Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
337	339032.00	08.244.0028.2.138	Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	500.000	01 – Tesouro	10.000,00
346	339033.00	08.244.0028.2.138	Passagem e Despesas com Locomoção	500.000	01 – Tesouro	10.000,00
			TOTAL			20.000,00

Art. 3º O valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) do presente crédito, será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação:

02.10 Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**02.10.01 Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
320	449052.00	08.244.0028.2.020	Equipamentos e Material Permanente	500.000	01 – Tesouro	2.000,00
			TOTAL			2.000,00

Art. 4º Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 3.240/2021 - Plano Plurianual - PPA, e Lei nº 3.490/2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2025.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.277, DE 16 DE MAIO DE 2025

Abre crédito adicional suplementar pelo Município e dá outras providências.

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e na conformidade da autorização contida na Lei Ordinária nº 3.519, de 2024 (Lei Orçamentária

**Anual para o exercício de 2025),****DECETA:**

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Governo - Fundo Social de Solidariedade da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) a saber:

02 Poder Executivo**02.01 Secretaria Municipal de Governo****02.01.08 Fundo Social de Solidariedade - Lei 3.417**

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
47	339030.00	08.244.0008.2.077	Material de Consumo	110.000	01 - Tesouro	6.000,00
48	339032.00	08.244.0008.2.077	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Grátis	110.000	01 - Tesouro	12.000,00
50	339046.00	28.244.0008.2.087	Auxílio Alimentação	110.000	01 - Tesouro	7.000,00
TOTAL						25.000,00

Art. 2º O valor total do presente crédito na importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.01 Secretaria Municipal de Governo**02.01.08 Fundo Social de Solidariedade - Lei 3.417**

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
45	319011.00	08.244.0008.2.077	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	110.000	01 - Tesouro	25.000,00
TOTAL						25.000,00

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 3.240/2021 - Plano Plurianual - PPA, e Lei nº 3490/2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.278, DE 16 DE MAIO DE 2025

Abre crédito adicional suplementar pelo Município e dá outras providências.

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e na conformidade da autorização contida na Lei Ordinária nº 3.519, de 2024 (Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025),

DECETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia um crédito adicional suplementar no valor de R\$

100.000,00 (cem mil reais), a saber:

02 Poder Executivo**02.02 Secretaria Municipal de Administração****02.02.01 Secretaria Municipal de Administração**

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
74	339039.00	04.122.0009.2.009	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	110.000	01 - Tesouro	50.000,00
77	449052.00	04.122.0009.2.020	Equipamentos e Material Permanente	110.000	01 - Tesouro	50.000,00
TOTAL						100.000,00

Art. 2º O valor total do presente crédito na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), será coberto com o superávit financeiro apurado no exercício anterior relativo à parte de recursos do tesouro.

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 3.240/2021 - Plano Plurianual - PPA, e Lei nº 3.490/2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

Portarias**PORTARIA Nº 14.416, DE 14 DE MAIO DE 2025**

“Dispõe sobre progressão funcional de integrante do Quadro Público Municipal de Magistério da Estância de Águas de Lindóia.”

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

DETERMINAR ao Setor de Pessoal que anote na Carteira Profissional nº 0047758, Série 00282 - SP, de ADENISE PADILHA ROSTIROLA, Professora Titular de Desenvolvimento Infantil, sua Progressão Funcional do nível 04 para o nível 05 da Escala de Salários, conforme capítulo VII da Lei Complementar nº 106, de 31 de janeiro de 2008.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco (14.05.2025).

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.417, DE 14 DE MAIO DE 2025

“Dispõe sobre progressão



funcional de integrante do Quadro Público Municipal de Magistério da Estância de Águas de Lindóia."

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

DETERMINAR ao Setor de Pessoal que anote na Carteira Profissional nº 0033791, Série 00166 - SP, de FERNANDA GIACIANI, Professora Titular de Desenvolvimento Infantil, sua Progressão Funcional do nível 06 para o nível 07 da Escala de Salários, conforme capítulo VII da Lei Complementar nº 106, de 31 de janeiro de 2008.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco (14.05.2025).

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Outros atos

A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia comunica a todos os interessados que se encontra aberto na aba de **COTAÇÃO DE PREÇO** junto ao site www.aguasdelindoia.sp.gov.br, e no Departamento de Compras e Licitações, o seguinte processo administrativo de **COTAÇÃO DE PREÇOS**, visando a:

COTAÇÃO N° 032/2025 - Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços Médicos de Saúde Ocupacional, Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO), Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), Elaboração de Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT), e Elaboração do Perfil Profissiográfico Previdenciário - (PPP) e Laudo de Insalubridade e Periculosidade - LIP conforme as Normas Regulamentadoras, para cumprimento das normas reguladoras do Ministério do Trabalho e Emprego, contendo todos os testes qualitativos necessários, pelo período de 12 (doze) meses, conforme termo de referência.

Assim os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços, em papel timbrado e com identificação dos dados da empresa, devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cotacao2.aguas@gmail.com ; cotacao2@aguasdelindoia.sp.gov.br , até às 17h00min do dia 23 de maio de 2.025 e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (19) 3924-9344, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos

Águas de Lindóia, 16 de maio de 2025

Wellington Barreto
Chefe de Compras e Licitações

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Considerando o valor estimado de **R\$ 871,08 (Oitocentos e setenta e um reais e oito centavos)**, a existência de dotação orçamentária, bem como parecer do Setor Jurídico e demais documentos que guarneçem o presente, **AUTORIZO** a formalização de ajuste com a empresa **GRIFON DIGITAL SERVIÇOS LTDA** visando à **CONTRATAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS VISANDO O FORNECIMENTO DE PESQUISA DE PUBLICAÇÕES E EXTRAÇÃO DE RECORTES DE DIÁRIOS OFICIAIS EM ÂMBITO NACIONAL EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA, PELO PÉRIODO DE 12 (DOZE) MESES**, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminhar o presente Despacho ao Setor de Licitações para adoção das formalidades necessárias à conclusão do procedimento, e, em trânsito direto à Contabilidade para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

PUBLIQUE-SE

Atenciosamente,
Águas de Lindóia, 12 de maio de 2025
Geraldo Mantovani Filho
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação

A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia comunica a todos os interessados que se encontra aberto no Departamento de Compras e Licitações o(s) seguinte(s) processo(s):

CONCORRÊNCIA ELETRONICA N° 005/2025 (MODO DE DISPUTA ABERTA) - Objeto: OUTORGА DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO "LANCHONETE DO ESTÁDIO MUNICIPAL LEONARDO BARBIERI" PARA SER UTILIZADO COMERCIALMENTE, POR PRAZO DETERMINADO, CONFORME O ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA, através do tipo MAIOR OFERTA PELA OUTORGА EM LOTE ÚNICO. Envio das Propostas iniciais e documentos de habilitação a partir de: **21/05/2025 às 09h00**; Abertura de Propostas iniciais: **12/06/2025 às 09h00**; Início da Concorrência (fase competitiva): **12/06/2025 às 09h30**; **ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bnc.org.br**.

O EDITAL se encontrará disponível de: **21/05/2025** a **11/06/2025** para consulta e retirada nos endereços eletrônicos <http://www.aguasdelindoia.sp.gov.br> e www.bnc.org.br.

PREGÃO ELETRONICO N° 028/2025 (MODO DE DISPUTA ABERTA) - Objeto: Aquisição de impressoras multifuncionais para diversas Secretarias Municipais, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo III deste edital. Envio das Propostas iniciais e documentos de habilitação a partir de: **21/05/2025 às 09h00**; Abertura de



Propostas iniciais: **02/06/2025 às 09h00**; Início do Pregão (fase competitiva): **02/05/2025 às 09h30**; **ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bnc.org.br**

O EDITAL se encontrará disponível de: **21/05/2025 a 30/05/2025** para consulta e retirada nos endereços eletrônicos <http://www.aguasdelindoia.sp.gov.br> e www.bnc.org.br

Disponibilização: Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitação, sítio a Rua Prof.ª Carolina Fróes, 321, Centro, Águas de Lindóia - SP, mediante o recolhimento de preço público pela despesa de impressão de acordo com regulamento municipal vigente e/ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal www.aguasdelindoia.sp.gov.br. Maiores informações pelo telefone (19) 3924-9344, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos. As datas acima referem-se aos dias úteis e em que haja expediente na Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, quer seja, excluindo-se os sábados, domingos, feriados e pontos facultativos - **Gabriel José Ramos Junqueira Ferreira - Secretário Municipal de Administração.**

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO N° 061/2025
DISPENSA N° 020/2025
CONTRATADA: GRIFON DIGITAL SERVIÇOS LTDA
VALOR (R\$): R\$ 871,08 (OITOCENTOS E SETENTA E UM REAIS E OITO CENTAVOS).
CNPJ N°: 26.579.777/0003-08
DATA DA ASSINATURA: 12/05/2025
VIGÊNCIA: 12 MESES

Homologação / Adjudicação

Águas de Lindóia, 14 de maio de 2025
PROCESSO N.º 034/2025
EDITAL N.º 018/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 002/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e mão de obra para Adequação Elétrica de diversas Unidades Escolares do Município de Águas de Lindóia

Eu, **GERALDO MANTOVANI FILHO**, Prefeito Municipal, pelos poderes que me foram conferidos, analisando os autos do presente processo licitatório;

= H O M O L O G O = E = A D J U D I C O =

A presente licitação para a empresa:

CONTRATADA: GFA CONSTRUTORA LTDA / ANA PAULA GODOI FRANCISCO LTDA
CNPJ: 42.841.404/0001-58
VALOR - R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil Reais).

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

Águas de Lindóia, 12 de maio de 2025.
PROCESSO N.º 040/2025
EDITAL N.º 021/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2025

OBJETO: Registro de Preços visando à Aquisição de roupas de cama e banho para as unidades escolares infantis do município de Águas de Lindóia, com entregas parceladas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, anexo III deste edital.

Eu, **GERALDO MANTOVANI FILHO**, Prefeito Municipal, pelos poderes que me foram conferidos, analisando os autos do presente processo licitatório;

= H O M O L O G O = E = A D J U D I C O =

A presente licitação para as empresas:

CONTRATADA: CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA

VALOR: R\$ 3.493,00 (TRES MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E TRES REAIS)

CNPJ: 10430444000110

CONTRATADA: DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA

VALOR: R\$ 4.550,00 (QUATRO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)

CNPJ: 37020966000109

CONTRATADA: KING FLECEE TEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO E IMP, EXP LTDA

VALOR: R\$ 1.000,00 (MIL REAIS)

CNPJ: 47326944000117

CONTRATADA: LOJA LOU ART LTDA

VALOR: R\$ 13.767,00 (TREZE MIL SETECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS)

CNPJ: 31918539000158

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

Comunicados

COMUNICADO

PROCESSO N.º 047/2025

EDITAL N.º 025/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2025

LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA

Objeto:

Registro de Preços visando a Aquisição de diversos Suplementos Alimentares e afins, para uso da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses,

conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo III deste edital

Assunto: Julgamento de recurso da empresa **AMC SAUDE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA** e contrarrazões por parte das empresas **KADFAR MEDICAMENTOS LTDA**.

A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, através do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, vem por meio deste **COMUNICAR** a V. Sa. que o recurso apresentado pela empresa **AMC SAUDE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA** foi **DESPROVIDO** mantendo-se a classificação dos itens 18 e 22, de acordo com a Ata da Sessão de 06/05/2025.

Destarte, a municipalidade disponibilizará o presente comunicado no site do município www.aguasdelindoia.sp.gov.br link licitação, bem como na



plataforma do Pregão Eletrônico BNC <https://bnccompras.com> para o prosseguimento do processo supracitado, bem como Parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio e o Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

Encontra-se a disposição dos interessados para vistas o Processo em epígrafe.

Águas de Lindóia, 16 de maio de 2025.

Atenciosamente,

Wellington Braz Dalonso
Pregoeiro Municipal

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, através do Departamento de Compras e Licitações, vem por meio deste **COMUNICAR** a publicação do Plano Anual de Contratações 2025 – Versão 012, o presente Plano está disponibilizado no site www.aguasdelindoia.sp.gov.br no link licitação.

Águas de Lindóia, 13 de maio de 2025

Atenciosamente,

Wellington Barreto

Chefe de Compras e Licitações

**MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA**

RUA PROF^a CAROLINA FROES, N^º 321 - CENTRO - CNPJ: 46.439.683/0001-89
ÁGUAS DE LINDÓIA/SP - CEP 13.940-000
FONE: (19) 3924-9300

CÓDIGO DE ACESSO

47B215F1A9C642EDA1511F6EB7A499D9

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: FERNANDO LEME DE PAULA GODOY em 13/05/2025 14:58:57
CPF:***.***-758-09

Certificadora: MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA - ROOT

Assinante: GERALDO MANTOVANI FILHO em 13/05/2025 15:03:45
CPF:***.***-876-49

Certificadora: MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA - ROOT

Assinante: RUBENS PARREIRA em 13/05/2025 15:04:23
CPF:***.***-486-20

Certificadora: MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA - ROOT

Assinante: ROGERIO BUENO CONTI em 13/05/2025 15:04:39
CPF:***.***-218-86

Certificadora: MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://aguasdelindoia.flowdocs.com.br/public/assinaturas/47B215F1A9C642EDA1511F6EB7A499D9>



SERVIÇO AUTÔNOMO DE BALNEARIOTERAPIA E FISIOTERAPIA

Licitações e Contratos

Despacho de Julgamento

SABF - SERVIÇO AUTÔNOMO DE BALNEOTERAPIA E FISIOTERAPIA

**CNPJ-59.008.077/0001-16 IE. - ISENTA
PRAÇA DR. FRANCISCO TOZZI , S/Nº / BAIRRO - JARDIM SÃO FRANCISCO**

CEP:13.942-042 ÁGUAS DE LINDÓIA /SP

EXTRATO DE DECISÃO DE RECURSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

EDITAL Nº 002/2025

DECISÃO FINAL DO RECURSO:

O Serviço Autônomo de Balneoterapia e Fisioterapia de Águas de Lindóia - SABF torna pública a decisão administrativa proferida nos autos do Processo Administrativo nº 024/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 002/2025- aquisição de 2.500 kg de Dicloro Granulado, conforme objeto descremido acima. Após análise de recurso interposto pela **empresa ORDEP PRODUTOS SANEANTES LTDA**, foi determinada a **desclassificação da proposta da empresa CALDAS COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA**, em razão de vício insanável consistente na ausência de registro sanitário do produto ofertado. A **empresa ORDEP, segunda classificada, foi convocada para fins de habilitação e futura assinatura contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021.**

Diretor do SABF - Rogério Brasil Rizzo - Águas de Lindóia, 15 de Maio de 2025.

Dispensas

SABF - SERVIÇO AUTÔNOMO DE BALNEOTERAPIA E FISIOTERAPIA DE

ÁGUAS DE LINDÓIA/SP

CNPJ - 59.007.088/0001-16 I.E. -ISENTA

PRAÇA DR. FRANCISCO TOZZI, Nº 01 - BAIRRO - CENTRO

CEP:13.940-000 - ÁGUAS DE LINDÓIA -SP

FONES (19) -3824-1435 OU 3924-9222

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços/fornecedor **"EMPRESA - PUBLIC SYSTEM TECHNOLOGY LTDA"**, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço por item;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021;

AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 027/2024, Contrato nº 012/2025 nos termos descritos abaixo:

O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa prestadora de serviços **Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços** seguindo conforme descrito no **TERMO DE REFERÊNCIA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS** determinando objeto e dos serviços a serem apresentados pelo sistema de tratamento de dados, geração de relatórios e demonstrativos para análise técnica e gerencial sobre os indicadores de gestão fiscal e apoio ao CONTROLADOR INTERNO da Autarquia mediante ferramenta que possibilite o gerenciamento das rotinas de verificação orientadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Contratado: " PUBLIC SYSTEM TECHNOLOGY LTDA "

Prazo de Vigência: 15/05/2025 a 15 /05/2026

Valor Total: R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais)

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à referida contratação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Encaminhar o presente Despacho ao Departamento Administrativo para adoção das formalidades necessárias à conclusão do procedimento, e, em trânsito direto ao Departamento Financeiro para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Águas de Lindóia, 15 de Maio de 2024- **DIRETOR DO SABF - ROGÉRIO BRASIL RIZZO**

Homologação / Adjudicação

SABF - SERVIÇO AUTÔNOMO DE BALNEOTERAPIA E FISIOTERAPIA

CNPJ - 59.008.077/0001-16 I.E.-ISENTA

PRAÇA DR. FRANCISCO TOZZI , S/Nº BAIRRO - JARDIM SÃO FRANCISCO.

CEP:13.942-042 ÁGUAS DE LINDÓIA /SP

EXTRATO DE CANCELAMENTO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

Processo Administrativo: 024/2025

Pregão Eletrônico : 002/2025

Objeto: Da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de 2.500 kg de **"DICLORO GRANULADO" - DICLOROISOCIANURATO DE SÓDIO DIHIDRATADO - SENDO 56% A 60% DE CLORO ATIVO LIVRE, PODENDO SEREM DISTRIBUÍDOS EM BALDES DE 10KG OU BOMBAS DE 50 KG CADA**, entregue em águas de lindoia, de forma parcelada ,vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura contratual.

Data do Termo de Homologação/Adjudicação : 25/04/2025

Razão do Cancelamento: Foi determinada a desclassificação da proposta da empresa **CALDAS COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA**, em razão de vício insanável consistente na ausência de registro sanitário , na "ANVISA" do produto ofertado.



Decisão Final: Referente ao Recurso Administrativo Interposto pela Empresa “ORDEP PRODUTOS SANEANTES LTDA”.

Diretor do SABF- Rogério Brasil Rizzo, Águas de Lindóia ,15 de Maio de 2025.

SABF - SERVIÇO AUTÔNOMO DE BALNEOTERAPIA E FISIOTERAPIA

**CNPJ - 59.008.077/0001-16 I.E.-ISENTA
PRAÇA DR. FRANCISCO TOZZI , S/Nº BAIRRO - JARDIM SÃO FRANCISCO.**

**CEP:13.942-042 ÁGUAS DE LINDÓIA /SP
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2025 / EDITAL Nº 002/2025 / PROC. Nº 024/2025 -**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº : 024/2025

Pregão Eletrônico nº : 002/2025

Objeto : Aquisição de Dicloro Granulado

O Serviço Autônomo de Balneoterapia e Fisioterapia de Águas de Lindóia - SABF, por meio de seu Diretor, HOMOLOGA o resultado do certame e ADJUDICA o objeto da licitação à empresa ORDEP PRODUTOS SANEANTES LTDA, CNPJ nº 43.890.354/0001-61, Avenida XV de Novembro, nº 1525 -Bariri/SP-Cep: 17.250-037 vencedora , pelo valor de R\$ 13,54 (treze reais e cinquenta e quatro centavos) o kg x 2.500kg do Dicloro Granulado -Marca “HIDRODOMI CLIM PISCINA 56”, sendo o valor total contratual de R\$ 33.850,00 (trinta e três mil e oitocentos e cinquenta reais), após desclassificação da empresa inicialmente classificada em primeiro lugar.

Águas de Lindóia, 15 de Maio de 2025.

Rogério Brasil Rizzo -**Diretor do SABF**

Extrato

SABF- Serviço Autônomo de Balneário e Fisioterapia de Águas de Lindóia

Praça Dr. Francisco Tozzi, S/Nº - Centro

Águas de Lindóia-SP/CEP:13940-000

CNPJ: 59.00 7.088/0001-16 I.E. - ISENTA

**E-mail: balneario@aguasdelindoia.sp.gov.br/
contabilidade.sabf@gmail.com**

EXTRATO DE CONTRATO -

PROCESSO -Nº 027/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2025

CONTRATO Nº 012/2025

CONTRATANTE : SABF SERVIÇO AUTONOMO DE BALNEOTERAPIA E FISIOTERAPIA

CONTRATADO : EMPRESA - PUBLIC SYSTEM TECHNOLOGY LTDA

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa prestadora de serviços **Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços** seguindo conforme descrito no **TERMO DE REFERÊNCIA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS** determinando objeto e dos serviços a serem apresentados pelo sistema de tratamento de dados, geração de relatórios e demonstrativos para análise técnica e gerencial sobre os indicadores de gestão fiscal e apoio ao CONTROLADOR

INTERNO da Autarquia mediante ferramenta que possibilite o gerenciamento das rotinas de verificação orientadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Contratado: “ PUBLIC SYSTEM TECHNOLOGY LTDA ”

Prazo de Vigência: 15/05/2025 a 15 /05/2026

Valor Total: R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais)

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

DATA DA ASSINATURA: 15 /05 /2025.

DIRETOR DO SABF : ROGÉRIO BRASIL RIZZO.

ÁGUAS DE LINDÓIA, 15 DE MAIO DE 2025.



PODER LEGISLATIVO

Atos de Pessoal

Portarias

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA**

Rua Professora Carolina Fróes, 351, Centro - CEP 13940-000 - Fone: (19) 3824-9999
e-mail: secretaria@cmaguasdelindoia.sp.gov.br - site: www.cmaguasdelindoia.sp.gov.br
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTRARIA Nº 414/2025

"Concede Adicional de Qualificação "

VALMIR FRANCO, Presidente da Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia, usando de suas atribuições nos termos do art. 31, XXVIII, do Regimento Interno;

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Fernanda Martins Ferreira, Secretária Administrativa, a partir de 12/05/2025, Adicional de Qualificação – Especialização nível de Pós-Graduação, correspondente à 10% (dez por cento) sobre o salário base, nos termos do artigo 20 da Lei Municipal nº 3.531, de 25 de fevereiro de 2025.

R. P. C.

Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 13 de maio de 2025.

**Valmir Franco
Presidente**

Documento assinado digitalmente por Valmir Franco (288.***-09) em 13/05/2025 17:06
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.cmaguasdelindoia.sp.gov.br/cer> e informe o código: 250513094753A0614



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAI/2024 A ABR/2025

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	RS 1				
	LIQUIDADAS																		
	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025							
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	106.133,83	103.624,51	98.911,09	93.882,84	60.753,12	150.157,18	103.813,90	169.563,01	141.226,94	144.048,67	105.172,51	170.424,67	1.447.712,27	0,00					
Pessoal Ativo	96.690,57	94.181,25	89.467,83	84.439,58	51.309,86	140.713,92	89.649,01	155.398,12	131.672,27	133.602,20	95.171,94	160.424,10	1.322.720,65	0,00					
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	77.182,57	83.115,47	78.629,37	73.788,44	51.309,86	101.129,54	84.704,24	105.959,29	106.407,00	107.399,36	95.171,94	110.415,79	1.075.212,87	0,00					
Obrigações Patronais	19.508,00	11.065,78	10.838,46	10.651,14	0,00	39.584,38	4.944,77	49.438,83	25.265,27	26.202,84	0,00	50.008,31	247.507,78	0,00					
Pessoal Inativo e Pensionistas	9.443,26	9.443,26	9.443,26	9.443,26	9.443,26	9.443,26	14.164,89	14.164,89	9.554,67	10.446,47	10.000,57	10.000,57	124.991,62	0,00					
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Reserva				
Pensões	9.443,26	9.443,26	9.443,26	9.443,26	9.443,26	9.443,26	14.164,89	14.164,89	9.554,67	10.446,47	10.000,57	10.000,57	124.991,62	0,00					
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	106.133,83	103.624,51	98.911,09	93.882,84	60.753,12	150.157,18	103.813,90	169.563,01	141.226,94	144.048,67	105.172,51	170.424,67	1.447.712,27	0,00					
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL					
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)													154.269.612,55						
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													0,00						
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)													0,00						
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)													169.728,00						
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais													0,00						
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)													154.099.884,55						
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)													1.447.712,27	0,94					
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													9.245.993,07	6,00					
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													8.783.693,42	5,70					
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													8.321.393,76	5,40					



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAI/2024 A ABR/2025

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)												
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)							Percentual					
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)											0,00	
DTP em 2021 (X) (%)											0,00	
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)											0,00	
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)											0,00	
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)												
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparéncia, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

VALMIR FRANCO

PRESIDENTE

LEANDRO DE FREITAS MARIANO

CONTADOR - CRC 1SP295676/06

FABIO MAGIOLI CADAN

RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO